



ANÁLISE JURÍDICA

Projeto Resolução nº 07/2025, de autoria do vereador Miguel Gustavo Figueiredo Bueno, que institui o Programa Jovem Aprendiz no âmbito da Câmara Municipal de Palmital e dá outras providências.

O Projeto atende formalmente aos requisitos previstos no art. 131, do Regimento Interno.

I- REGIME DE TRAMITAÇÃO:

O Projeto deverá ser submetido ao rito processual legislativo Ordinário.

II- COMISSÕES PERMANENTES COMPETENTES:

Nos termos do art. 50, do Regimento Interno, opinamos para que sejam ouvidas a Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública; a Comissão de Educação, Cultura, Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade, e a Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania.

III- QUÓRUM E PROCESSO DE VOTAÇÃO:

Nos termos do § 2º, do art. 161, do Regimento Interno, o quórum para deliberação deve ser tomado por maioria simples de votos dos membros da Câmara, mediante processo simbólico, consoante disposição regimental prevista no inciso I, do art. 163, em único turno de discussão e votação, nos termos do art. 129, do Regimento Interno.

Palmital, 16 de dezembro de 2025.

(assinado digitalmente)
Márcio Junior de Oliveira
Procurador Jurídico

